



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ESCLARECIMENTO 6

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial - Edital nº 14/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Esclarecimento solicitado pela empresa: **ALPHA Secure Vigilância e Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.157.389/0001-22.

PERGUNTA: “A exigência da “Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, (...) no qual conste **preferencialmente:** a) o nome da licitante; b) período contratual; c) valor da contratação; e d) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e cargo do signatário, que indique, no mínimo 1 (um) posto de vigilância/segurança patrimonial desarmada em regime de 12 (doze) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses de contratação.” Entendemos que a palavra **PREFERENCIALMENTE** exclui a obrigatoriedade de **todos** os apontamentos solicitados no Atestado da Licitante, pelo Edital. Ressalto que há ainda a possibilidade de diligências à disposição do Órgão para dirimir dúvidas eventuais. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA: Em parte sim, contudo, a ausência de todos os requisitos requeridos no atestado em exame implicaria na ausência do referido “Atestado ou Certidão” que faça prova da aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto do edital. Assim, a prova de aptidão, ora exigida, deverá conter, no mínimo, os elementos necessários ao convencimento do(a) Pregoeiro(a) e de sua equipe de apoio, e suficientemente capaz de enfrentar os possíveis ou prováveis questionamentos dos licitantes concorrentes.

Assim, a palavra **PREFERENCIALMENTE** garante certa liberdade à licitante, contudo, itens como: o nome da licitante; a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e cargo do signatário, a indicação de, no mínimo 1 (um) posto de vigilância/segurança patrimonial desarmada, exercida em regime de 12 (doze) horas diárias e, pelo período de 12 (doze) meses de contratação, seriam o mínimo necessário para se poder avaliar.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2020.

Michelle Heleno Araújo de Mello
Pregoeira